

Procedimento concursal comum com vista à ocupação imediata de 2 postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal do Município de Cascais, para a carreira e categoria de técnico superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, destinado a titulares de licenciatura em Engenharia Civil (CNAEF 582) e com inscrição como membro efetivo da respetiva ordem profissional, para exercício de funções na Divisão de Obras de Vias e Infraestruturas (DOVI)

ATA N.º 5

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, pelas 10h53, reuniu, por meios telemáticos, o Júri do procedimento concursal comum com vista à ocupação imediata de 2 postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal do Município de Cascais, para a carreira e categoria de técnico superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, destinado a titulares de licenciatura em Engenharia Civil (CNAEF 582) e com inscrição como membro efetivo da respetiva ordem profissional, para exercício de funções na Divisão de Obras de Vias e Infraestruturas (DOVI), aberto por deliberação da Câmara Municipal de Cascais de 24 de janeiro de 2023, que recaiu sobre a proposta n.º 69-2023, publicado sob o Aviso n.º 20645/2023, no Diário da República 2.ª série, n.º 208, e na Bolsa de Emprego Público (BEP) com o código de oferta 202310/0816, ambos de 26 de outubro.

Estiveram presentes os seguintes membros:

Presidente – Manuel Pires, Diretor do Departamento de Infraestruturas e Vias.

1.º Vogal Efetivo, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos – Reinaldo Teixeira, Chefe da Divisão de Obras e Infraestruturas;

2.º Vogal Suplente – Luísa Andrade, Chefe de Divisão de Recrutamento e Gestão de Mobilidade.

1. A reunião do Júri teve por objeto a análise da questão suscitada pelo candidato **Miguel César Ferreira** e a deliberação sobre a graduação e divulgação dos resultados da aplicação do primeiro método de seleção obrigatório.

2. O candidato **Miguel César Ferreira** veio, por correio eletrónico no passado dia 07 de fevereiro, arguir que não compareceu à prova escrita de conhecimentos em virtude de ter optado pela submissão aos métodos de seleção “avaliação curricular” e “entrevista de avaliação de competências”.

3. A este propósito, cumpre, antes de mais, referir que os métodos de seleção obrigatórios a que o candidato se reporta, aplicam-se, de acordo com o preceituado no n.º 2 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/20144, de 20 de junho, na sua redação vigente, “**ao recrutamento de candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição**”.

Portanto, para que se afigurasse plausível a respetiva submissão aos aludidos métodos de seleção em detrimento dos previstos no n.º 1 do mesmo artigo (prova de conhecimentos e avaliação psicológica), o candidato deveria encontrar-se numa das duas situações enunciadas à data da formalização da candidatura.

Ora, o candidato Miguel César Ferreira pertence ao mapa de pessoal dos Serviços Centrais da Universidade de Lisboa, na carreira e categoria de Técnico Superior, com relação jurídica de emprego público na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado desde 15/12/2019, exercendo funções no Departamento Técnico na Área do Edificado dos Serviços Centrais da Universidade de Lisboa, como se afere pela declaração de vínculo de emprego público que remeteu, desenvolvendo as atividades que ora se transcrevem:

- "a) Elaborar levantamentos arquitetónicos e de infraestruturas dos edifícios e espaços exteriores da ULisboa;*
- b) Elaborar levantamento das necessidades de intervenção a nível de conservação e/ou remodelação e adaptação de instalações dos edifícios da ULisboa, com a elaboração de medições, orçamento e respetivos pareceres técnicos;*
- c) Elaborar estudos e projetos de conservação e/ou remodelação e adaptação de instalações em edifícios da ULisboa e efetuar a respetiva assistência técnica em obra;*
- d) Elaborar estudos e projetos de estabilidade e efetuar a respetiva assistência técnica em obra;*
- e) Elaborar estudos e projetos de águas e esgotos e efetuar a respetiva assistência técnica em obra;*
- f) Elaborar estudos térmico e acústico;*
- g) Elaborar planos de segurança e saúde;*
- h) Elaborar planos de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição*
- i) Elaborar peças procedimentais de empreitadas de obras públicas e aquisição de bens e serviços para a ULisboa nos termos do código de contratos públicos;*
- j) Participar nos processos de concurso como membro de júri;*
- k) Fiscalizar empreitadas de edifícios e infraestruturas da ULisboa;*
- l) Acompanhar tecnicamente a aquisição de bens e serviços para a ULisboa;*
- m) Elaborar e acompanhar processos administrativos no âmbito da Área do Edificado"*

Por seu turno, de harmonia com a respetiva área funcional e conforme o mapa de pessoal deste município, o posto de trabalho concursado apresenta o seguinte conteúdo funcional : *"Exercer, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão, elaborar, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade, executar outras atividades de apoio geral e especializado, incumbindo-lhe genericamente, avaliação e levantamento de campo na área dos arruamentos, espaços públicos e infraestruturas, medição e orçamentação; Análise de levantamentos topográficos, execução de projetos de arruamentos e de infraestruturas urbanas; Acompanhamento, coordenação e fiscalização de obras municipais ou de outras entidades ao nível do concelho; topográficos, execução de projetos de arruamentos e de infraestruturas urbanas; Organização e participação como elemento do júri em procedimentos de concursos no âmbito do CCP."*, o qual, aliás, encontra-se reproduzido no aviso de abertura do procedimento em apreço.

Efetuada as devidas comparações entre ambas as descrições funcionais, o Júri entendeu que a atividade profissional desenvolvida pelo candidato não abrange, nomeadamente, a execução das seguintes *"Análise de levantamentos topográficos, execução de projetos de arruamentos e de infraestruturas urbanas; Acompanhamento, coordenação e fiscalização de obras municipais ou de*

outras entidades ao nível do concelho; topográficos, execução de projetos de arruamentos e de infraestruturas urbanas”.

Portanto, não pode asseverar-se que efetivamente o candidato se encontra “a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa”.

4. A deliberação deste Júri de submeter o candidato aos métodos de seleção “prova de conhecimentos” e “avaliação curricular” foi previamente vertida na Ata n.º 3 deste procedimento e teve por fundamento a apreciação que foi realizada nestes exatos termos, tendo nessa sequência sido atempadamente convocado por correio eletrónico para comparecer à prova de conhecimentos, que teve lugar no passado dia 05 de fevereiro.

5. Por outro lado, após ter sido remetida a convocatória, o candidato dispôs de 5 dias úteis para solicitar os esclarecimentos que entendesse pertinentes junto da Divisão de Recrutamento e Gestão de Mobilidade, designadamente o motivo pelo qual não seria avaliado curricularmente, mas não o fez, tendo optado por não realizar a prova.

6. Posto isto, em virtude de este Júri manter o entendimento de que não existe fundamento legal para submeter este candidato à avaliação curricular e considerando que cada um dos métodos de seleção é eliminatório pela ordem constante do Aviso do procedimento concursal, o facto de o candidato não ter comparecido à realização de um método de seleção implica, forçosamente, a exclusão do mesmo, tal como resulta dos pontos 11.4 e 13 do aviso integral publicado na BEP.

Em face do exposto, foi deliberado por unanimidade excluir o candidato em apreço deste procedimento.

7. Seguidamente, o Júri passou ao segundo ponto da ordem de trabalhos, que consiste em deliberar sobre a graduação e divulgação dos resultados da aplicação do primeiro método de seleção obrigatório, a prova de conhecimentos, tal como previsto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, e do n.º 1 do artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de junho, que regulamenta a tramitação do procedimento concursal de recrutamento, doravante designada por “Portaria”, a qual teve lugar nos dias 05 e 22 de fevereiro passado.

8. Este método de seleção foi avaliado numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, de acordo com o disposto nos n.ºs 1 e 5 do artigo 21.º da Portaria.

9. Nessa sequência, foi elaborada a lista correspondente ao anexo I, que, para os devidos efeitos, faz parte integrante da presente Ata e no qual se encontram devidamente discriminadas as classificações obtidas pelos candidatos que se apresentaram à prova escrita de conhecimentos, bem como a menção aos demais candidatos que não se fizeram comparecer.

10. Atento o facto de cada um dos métodos de seleção e respetivas fases que os comportam assumirem carácter eliminatório, de acordo com o preceituado nos n.ºs 3 e 4 do artigo 21.º do aludido diploma legal, e tendo presente o vertido nos pontos 11.4 e 13 do Aviso publicado na Bolsa de Emprego Público (BEP) com o código de oferta n.º OE202310/0816, de 26 de outubro, o Júri deliberou, unanimemente, considerar, desde logo, não aprovados, e, por conseguinte, excluídos, não sendo, nesta medida, elegíveis para efeitos da aplicação do método de seleção seguinte, os candidatos que obtiveram uma valoração inferior a 9,5 valores ou que não compareceram à prova escrita de conhecimentos.

11. O Júri determinou, seguidamente, dar início às diligências tendentes à aplicação do segundo método de seleção obrigatório, a avaliação psicológica.

12. De harmonia com o preceituado no n.º 2 do artigo 17.º da Portaria, a avaliação psicológica dos candidatos é realizada, preferencialmente, pela Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP). No entanto, o número 3 do mesmo artigo ressalva a possibilidade de este método de seleção ser aplicado pela entidade empregadora pública responsável pelo recrutamento, com recurso aos seus próprios técnicos que detenham habilitação académica e formação adequadas ou através de entidade especializada, quando, fundamentadamente, se revele inviável a aplicação do método pela enunciada Direção-Geral.

13. Ora, uma vez que este Município não dispõe, no momento, de uma equipa de técnicos, com formação especializada nesta área de atuação, disponível para levar a efeito esta empreitada, deliberou este Júri, ao abrigo da faculdade que lhe foi conferida no n.º 3 do artigo 9.º da Portaria, solicitar a autorização do Senhor Presidente para recorrer aos serviços da DGAEP para aplicação do aludido método de seleção ou, em alternativa, caso este organismo público não apresente disponibilidade para o efeito, a uma entidade privada, a empresa "Thomas Portugal".

14. Por último, e para efeitos do cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do mesmo diploma, foi determinada a remessa dos referidos anexos para afixação em local público e publicitação na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais, em <https://www.cascais.pt/sub-area/recursos-humanos>.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, pelas 11h57, da qual foi elaborada a presente Ata, que, depois de lida e votada nominalmente, foi aprovada por unanimidade e vai ser assinada pelos elementos do Júri presentes.

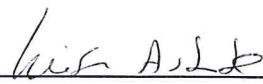
O Júri

Assinado por: MANUEL MARQUES PIRES
Num. de Identificação: 05581858
Data: 2024.02.26 15:41:02+00'00'

Presidente

Assinado por: REINALDO CARLOS MAGNO MENDES TEIXEIRA
Num. de Identificação: 12727663
Data: 2024.02.26 15:37:15+00'00'

1.º Vogal Efetivo



2.º Vogal Suplente